



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL**
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 16 de Outubro de 2014.
www.rionovodosul.es.gov.br
gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Antonio Benedito Weyler
ANTONIO BENEDITO WEYLER
Encarregado do RH

PORTARIA Nº 030, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

INSTAURA O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 02 DE 2014, NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e bem como Instrução Normativa SCI Nº 03/2012, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Protocolizado sob nº 006026/2014 de 09 de Outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 02/2014 COM ESCOPO DE EXAMINAR AS CONTAS DA FUNDAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE RIO NOVO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2009, ou ainda, qualquer outro ato que possa ter resultado dano ao Erário.

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para comporem na sua formação, com competência para apurar as possíveis irregularidades e apontar responsabilidades.

- Pedro Amadeu Correia - Presidente
- Diana Freitas Ladeia Castro - Membro
- Cléria Polonini Moreli - Membro

Art. 3º - Será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, para apuração de todos os fatos e para que a

Netas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

www.rionovodosul.es.gov.br
gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul, ES, em 16/10/14

Antonio Benedito Wetler
ANTONIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH

Comissão apresente relatório circunstanciado, apontando responsabilidades e as penalidades previstas na Lei.

Art. 4º - A Comissão acima nomeada terá poderes gerais, podendo se utilizar de todos os meios legais de provas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 16 de Outubro de 2014.

Maria Albertina M. Freitas
MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL